

PORTARIA Nº 128/2024/INTERMAT

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VI do artigo 5º do Decreto nº 1.546 de 26 de maio de 1.992, que aprova o Regulamento deste Órgão: Considerando a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os parágrafos 1º e 2º da Lei nº 6.383 de 07 de dezembro de 1.976;

Considerando os pressupostos contidos nos artigos 5º e 6º da Lei nº 3.922, de 20 de setembro de 1.977; Considerando orientações materializadas nos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Estadual nº 1.260, de 14 de fevereiro de 1.978; Considerando afinal o contido nos autos do INTERMAT-PRO-2024/01182.

I - Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de 242,1241 hectares, situada no município de NOVA CANAÃ DO NORTE-MT, denominada "FAZENDA ONÇA PRETA - PARTE 1".

Perímetro: 6.722,22 metros.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: O perímetro do imóvel descrito abaixo:

DESCRIÇÃO DA
PARCELA

VÉRTICE	SEGMENTO			Altitude			
	VANTE			(m)			
Código	Longitude	Latitude		Código	Azimute	Dist.(m)	Confrontações
EK0-M-9092	- 56°17'09,660"	- 10°49'27,620"	268,938	EK0-P- 9030	208°58'	343,84	MT-010
EK0-P-9030	- 56°17'15,142"	- 10°49'37,410"	270,481	IQHG-V- 0207	207°38'	327,64	MT-010
IQHG-V-0207	- 56°17'20,146"	- 10°49'46,856"	269,392	EK0-P- 9028	201°55'	104,21	MT-010
EK0-P-9028	- 56°17'21,427"	- 10°49'50,002"	268,304	DN3-M- 0141	209°39'	680,01	MT-010
DN3-M-0141	- 56°17'32,505"	- 10°50'09,233"	289,779	DN3-M- 0140	266°57'	1245,89	Faz Jaguatirica - Reinaldo G. Santos CPF 577.188.909-10
DN3-M-0140	- 56°18'13,463"	- 10°50'11,389"	271,036	EK0-M- 9029	331°00'	1400,83	Faz Fama Luzia Line Zanette Martins CPF 986.025.781-72
EK0-M-9029	- 56°18'35,814"	- 10°49'31,512"	256,978	EK0-M- 9092	87°23'	2619,8	CNS: 06.351-1 Mat. 339 Faz Santa Luzia Keith S. A. Martins Viana CPF 002....

II- Determinar a Assessoria Jurídica deste Órgão medidas subsequentes, com vista a matrícula em nome do Estado de Grosso, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em obediência ao contido nos artigos 167, item I, e 169 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973, artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em Cuiabá/MT, 26 de junho de 2024.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS

PRESIDENTE DO INTERMAT

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: cf6a314e

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar